



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 82 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento nos arts. 1º, §§ 3º e 4º, da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4009.0003815/2021-31 e nº 19.00.4009.0001596/2022-92, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 120 de 29 de junho de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 1º de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....  
I – Coordenação-Geral: PAULO ROBERTO GONÇALVES ISHIKAWA,  
Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro  
Colaborador da Comissão de Planejamento Estratégico;  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2022.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**